

LEI N.º 4776/2014
DE 07 AGOSTO DE 2014

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 4.719/2013, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013, LEI MUNICIPAL Nº 4.720/2013, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2017, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a alterar o item 13 - Manutenção do Convênio com o Conselho da Comunidade da Comarca de Santa Rita do Sapucaí do art. 1º da Lei n.º 4.719/2013 de 11 de dezembro de 2013 que “autoriza a concessão de Subvenção Social/Auxílios e Contribuições” de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária da Lei n.º 4.722 de 18 de dezembro de 2013:

- 02 04 14 421 0402 0.103 335043 - 289 – Subvenções sociais/Manutenção do Convênio com Conselho da Comunidade da Comarca de Santa Rita do Sapucaí no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

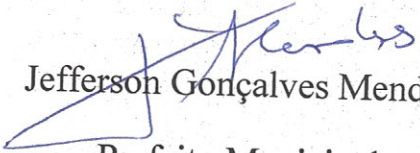
Art. 3º - Para suplementar a Contribuição da Manutenção do Convênio com Conselho da Comunidade da Comarca de Santa Rita do Sapucaí, será anulado o valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) das seguintes dotações orçamentárias da Lei n.º 4.722 de 18 de dezembro de 2013:

02 10 19 573 1901 2.350 339039- 563 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Implantação do Projeto Digital no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

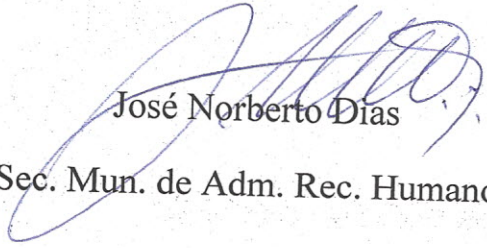
02 07 15 451 1501 1.222 449051- 856- Obras e Instalações/ Abertura e Melhoramento de Vias e Pontes Urbanas no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 07 de agosto de 2014.


Jefferson Gonçalves Mendes

Prefeito Municipal


José Norberto Dias

Sec. Mun. de Adm. Rec. Humanos